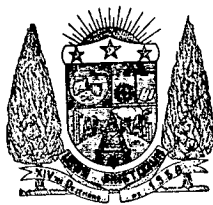


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

2071



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

278

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata o incluso projeto sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$120.000, com vistas a ocorrer as despesas de viagens e estadias, com o processo de desapropriação dos imóveis de Carlos de Carvalho, efetuadas - pelo Advogado da Prefeitura.

A cobertura do crédito dar-se-á com os recursos do saldo financeiro do exercício de 1964.-

NESTA CONFORMIDADE, aguardo a aprovação - dessa Casa.

Jose' Cezar de Oliveira

PAIPE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 343/65, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE A ABERTURA DE CRÉ -
DITO ESPECIAL NO VALOR DE CR.\$120.000

A finalidade do crédito especial autorizado no Projeto de Lei em tela, está perfeitamente amparada pelas leis vigentes, porquanto se trata de cobertura de despesas administrativas e judiciais supervenientes do processo de desapropriação de imóveis.

Não existindo impecilhos constitucionais à aprovação - da propositura, damos-lhe o nosso parecer inteiramente favorável.

Sala das Comissões, em 8 de Março de 1965.

Presidente: Valdir Vieira

Relator : Guano Bulgarelli

Membro : _____



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 343/65, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE A ABERTURA DE CRE-
DITO ESPECIAL NO VALOR DE CR;\$120.000

Os meios apresentados pelo Executivo para cobertura do crédito especial autorizado neste Projeto de Lei, isto é, saldo financeiro - do exercício findo, são perfeitamente habeis e usuais.

Tendo em vista o amparo financeiro proposto, somos favoraveis à aprovação da propositura, exarando parecer favoravel à mesma.

Sala das Comissões, em 8 de Março de 1965.

Presidente:

Américo Pulgarini

Relator

João Mendes

Membro

Américo Pulgarini

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

2070

Em 22 de Janeiro de 1.965

Ofício nº 26/65
Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, projeto de Lei que versa sobre abertura de crédito especial, no valor de Cr\$120.000, com vistas a ocorrer as despesas de viagens e estadias, com o processo de desapropriação dos imóveis de Carlos de Carvalho, efetuadas pelo Advogado da Prefeitura.

Tenho a honra de apresentar a V.Excia. os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

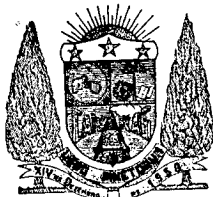
Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A S.Excia. o Sr. JUPITER BUENO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS;

Aprovado em 23/3/65 Discussão
Sala de sessões 10/65

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 20/2 Discussão
Sala de sessões 9/3/65

Presidente

As comissões de

Financ.

Justiça

Sala das Sessões 26/2/65

Presidente

PROJETO DE LEI N. 343/65

(22 de Janeiro de 1965)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$.... 120.000,00

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas de viagens efetuadas com o processo de desapropriação (viagens e estadias) dos imóveis do Sr. CARLOS DE CARVALHO.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 22 de Janeiro de 1965.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=